###### ANEXO ÚNICO

**TERMO DE COMPROMISSO**

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

A Procuradoria-Geral de Justiça do Rio Grande do Sul, órgão administrativo do Ministério Público do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o n.º 93.802.833/0001-57, com sede nesta Capital, na Avenida Aureliano de Figueiredo Pinto, n.º 80, representada pelo Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos,\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, e (nome do servidor) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, (cargo): \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, matrícula: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, doravante denominado SERVIDOR.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Este Termo de Compromisso tem por objetivo proporcionar ao servidor sua participação no Programa de Pós-Graduação da Instituição de Ensino \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, no curso \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_com previsão de duração de \_\_\_\_\_\_\_\_ ano(s), estabelecendo normas reguladoras dos direitos e responsabilidades das partes.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A contar do primeiro dia da concessão da licença de afastamento, a vigência deste Termo de Compromisso será a soma do prazo do afastamento parcial, referido no artigo 2.º, § 2.º, do Provimento n.º 55/2016; ou integral, referido no artigo 3.º, § 4.º, do Provimento n.º 55/2016; conforme o caso, com o prazo estabelecido nos termos do artigo 7.º, inciso VII, do Provimento n.º 55/2016.

**Parágrafo único**. Após transcorridos todos os prazos previstos nesta cláusula, o presente Termo de Compromisso estará extinto.

## CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO SERVIDOR

O servidor se compromete, no decorrer do curso e a contar do término deste, a permanecer vinculado ao Ministério Público e colaborar, quando solicitado, prestando serviços como facilitador em atividades educacionais desenvolvidas pelo Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – CEAF, conforme critérios de necessidade e conveniência, pelo prazo estabelecido no artigo 7.º, inciso VII, do Provimento n.º 55/2016.

§ 1.º Para fins de verificação do lapso temporal do compromisso do servidor com o Ministério Público, o servidor deverá encaminhar:

I – à Divisão de Recursos Humanos – DRHUM, dentro dos 30 (trinta) subsequentes, e semestralmente, documento firmado por autoridade competente da instituição responsável, que comprove sua inscrição ou matrícula e os respectivos dias e horários das aulas;

II – à Divisão de Recursos Humanos – DRHUM, semestralmente, comprovante de frequência fornecido pela instituição de ensino;

III – ao Subprocurador-Geral para Assuntos Administrativos, ao final do curso, relatório dos trabalhos de que tenha participado e relatório conclusivo para comprovação do aproveitamento, bem como cópia da dissertação ou tese elaborada para fins de composição do acervo da Biblioteca do Ministério Público;

IV – ao CEAF, cópia do diploma do curso, para fins de registro, até 01 (um) ano após o término do curso, que corresponde ao cumprimento dos créditos e apresentação e defesa da monografia ou tese acadêmica.

§ 2.º O servidor se compromete a cumprir o prazo determinado pela Instituição de Ensino \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_para a conclusão do curso.

## CLÁUSULA QUINTA – DO TRANCAMENTO DO CURSO

Nos casos de trancamento de matrícula, o servidor deverá encaminhar à Divisão de Recursos Humanos memorando justificando o trancamento e prazo de retorno ao curso, para fins de suspensão do afastamento.

**Parágrafo único.** O curso não poderá permanecer trancado por período superior a 1 (um) ano, salvo motivo de saúde devidamente comprovado.

## CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES

A rescisão deste Termo de Compromisso ocorrerá:

I – a qualquer tempo, por solicitação expressa do servidor;

II – por descumprimento dos prazos definidos pela instituição de ensino para a conclusão do curso, incluída a defesa de monografia, dissertação ou tese;

III – pelo não retorno ao curso após transcorrido o prazo determinado no § 1.º do artigo 8.º do Provimento n.º \_\_\_\_/2016;

IV – por qualquer outro motivo dado pelo servidor que venha a desligá-lo da Instituição de Ensino;

V – pelo não cumprimento do disposto no artigo 7.º, incisos V e VII do Provimento n.º 55/2016;

VI – pela exoneração, demissão ou aposentadoria voluntária.

§ 1.º Na ocorrência de rescisão deste Termo de Compromisso, deverá ser ressarcido o Ministério Público do valor correspondente aos valores recebidos pelo servidor no período de afastamento.

§ 2.º Caso a rescisão ocorra após o término da licença e no decorrer do período previsto no inciso V do artigo 7.º do Provimento n.º 55/2016, implicará a devolução proporcional dos valores recebidos pelo servidor no período de afastamento.

§ 3.º O valor referido do parágrafo anterior será calculado na proporção do tempo não cumprido em relação ao total previsto no artigo 7.º, inciso V, do Provimento n.º 55/2016.

§ 4.º A qualquer tempo, o servidor poderá desistir da licença para afastamento concedida, permanecendo as suas responsabilidades pelas obrigações assumidas neste Termo de Compromisso.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DOS AFASTAMENTOS/LICENÇAS

Para fins de apuração do tempo de que trata o § 1.º da cláusula quarta deste Termo de Compromisso, serão descontadas as licenças para tratamento de interesses particulares, para acompanhar cônjuge, para desempenho de mandato classista e para desempenho de mandato eletivo, bem como os períodos de cedências para outros órgãos.

## CLÁUSULA OITAVA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Procuradoria-Geral de Justiça não fornecerá qualquer material didático que venha a ser necessário à realização do curso.

## CLÁUSULA NONA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Porto Alegre, com expressa renúncia de outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer questão emergente do presente Termo de Compromisso.

E, assim, por estarem justos e avindos, firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Porto Alegre,\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Procurador-Geral de Justiça

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Servidor